



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BG Nº 054
20 DE MARÇO DE 2019

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- **SEM REGISTRO**

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● **ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O CEL QOPM RG 20.130 RENATO **DUMONT** VIÉGAS LEAL, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

PLANO DE CURSO - BPOP

“III CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS - BPOP/2019”

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade Responsável:

- Instituto de Ensino e Segurança do Pará – IESP;
- Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA;
- Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA;
- Comando de Policiamento Especializado - CPE;
- Batalhão de Polícia Penitenciária - BPOP.

1.2. Nível/Denominação: Formação Profissional / III Curso de Operações Penitenciárias.

1.3. Área de Conhecimento: Segurança Pública e Defesa Social.

1.4. Aspectos Legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 42, 142 e 144;
- Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal
- Lei nº 9394 de 20 de novembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Art. 83;
- Decreto nº 7.626, DE 24/11/2011: Institui o Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional;
- Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal Brasileira .

ADITAMENTO AO BG N° 054 – 20 MAR 2019

- Decreto N° 6.049, de 27 de fevereiro de 2007 - Aprova o Regulamento Penitenciário Federal;
- Decreto n° 7.627, de 24 de novembro de 2011 - Regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas prevista no Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e na Lei n° 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal;
- Constituição do Estado do Pará, 1989. Art. 193, II; Art. 198.
- Código de Ética e Disciplinar - Lei n° 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. Belém: PMPA, 2006;
- Portaria n° 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG n°018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução.
- 1.5. Coordenador Acadêmico:** Coordenadoria de Ensino Profissional - CEP/IESP.
- 1.6. Coordenadoria de Ensino**
 - 1.6.1. Coordenador Geral:** TEN CEL QOPM ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO.
 - 1.6.2. Supervisor:** MAJ QOPM JACSON BARROS SOBRINHO.
 - 1.6.3. Coordenador Operacional:** 1º TEN QOPM CARLOS ALEX VALINO FIGUEIREDO.
 - 1.6.4. Coordenador Administrativo:** 2º TEN QOPM ISMAEL ALVES DE ALCÂNTARA.
 - 1.6.5. Secretário:** SD PM DANILO DA SILVA PINTO.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

- 2.1. Carga Horária:** 310 h/a.
- 2.2. Tipo/Modalidade:** Formação Profissional/Ensino de Extensão.
- 2.3. Período de Realização:** 20 de Maio a 26 de Junho de 2019.
- 2.4. Dias letivos:** 38 (trinta) dias letivos.
- 2.5. Número de vagas:** 60 (sessenta) vagas no total, sendo 50 (cinquenta) vagas para o efetivo do BPOP e 10 (dez) vagas para outras unidades da PMPA, co-irmãs, Forças Armadas, Órgão de Administração Penitenciária, Polícia Civil, Guardas Municipais, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.
OBS: As vagas destinadas à PM COIRMÃ, Policiais Cíveis, Federais, Rodoviários Federais, Guardas Cíveis Municipais e aos Agentes Penitenciários ou Guardas Prisionais de outros Estados do Brasil, serão preenchidas de acordo com a manifestação formalizada por escrito e encaminhada ao Comandante do Batalhão de Polícia Penitenciária
- 2.6. Público-alvo:** Policiais Militares da PMPA e co-irmãs, militares das Forças Armadas, Guardas Municipais, Policiais Cíveis, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Federais e Agentes Penitenciários de carreira.
- 2.7. Quantidade de turmas:** 01 (uma).
- 2.8. Seleção:** A seleção dos candidatos do III COPE/2019 deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:
 - Ser voluntário;

- Ser Oficial ou Praça da PMPA, Co-irmã e/ou Forças Armadas (ambos os sexos);
- Ser Policial Civil, Federal e/ou Rodoviário Federal do quadro de carreira da instituição (ambos os sexos);
- Ser Guarda Municipal ou Guarda Civil Municipal do quadro de carreira da instituição (ambos os sexos);
- Ser Agente Penitenciário ou Guarda Prisional do quadro de carreira da instituição, com porte de arma de fogo regulado com base no inciso VII do Art. 6º da Lei Federal nº. 10.826/2003;
- Apresentar Ficha de Inscrição e parecer favorável do Comandante do BPOP;
- Apresentar Ficha de inscrição e parecer favorável do Secretário, Superintendente, Diretor ou Chefe da instituição a que estiver vinculado;
- Estar, no mínimo, no comportamento “**BOM**”;
- Ser considerado “**APTO**” pela Junta Provisória de Inspeção de Saúde da PMPA (JPIS);
- Obter índice para aprovação e classificação no Teste de Aptidão Física Individual (TAFI), de acordo com o número de vagas ofertadas;
- Não possuir sentença penal condenatória transitada em julgado;
- Não ter sido punido por uso imoderado de bebida alcoólica ou por atos de desonestidade e desonra ou que atentem contra a moral, os bons costumes e o pundonor Policial Militar;
- Assinar termo de compromisso do Curso;
- Apresentar plano de saúde (obrigatório);
- Apresentar antecedentes criminais (Justiça comum, Justiça Militar e Corregedoria) com o “**NADA CONSTA**”;
- Se for candidato do sexo feminino, não estar em período gestacional.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

3.1. Justificativa:

O presente Plano de Curso encontra-se balizado pelas novas exigências do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) através do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) bem como pelas normas e orientações da Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA em consonância com a Coordenadoria de Ensino Profissional do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP), atuando como ferramenta de exposição dos métodos, unidades didáticas, meios disponíveis, cronogramas e normas administrativas pertinentes à efetivação e execução do **III Curso de Operações Penitenciárias – III COPE/2019** a ser realizado no primeiro semestre de 2019.

O Curso Justifica-se pela necessidade de capacitar e qualificar os Policiais Militares do Batalhão de Polícia Penitenciária para fazer o enfrentamento especializado diante do cenário de crise do sistema penitenciário brasileiro, atualmente marcado por motins e rebeliões, guerras entre facções criminosas, fugas e execuções sumárias no interior das celas

cometidas entre os próprios detentos, muitas das vezes com o emprego de arma de fogo, utilização de pessoas reféns e com apoio externo de grupos armados e veículos.

Deste modo, faz-se necessário especializar Policiais Militares (homens e mulheres) do efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária (BPOP) da PMPA na área de Operações Policiais Penitenciárias, reconhecendo que a atuação desta Organização Policial Militar (OPM) deve estar alicerçada no profissionalismo e na técnica mais apurada, convergindo para o fiel cumprimento das determinações emanadas pelo Comando de Policiamento Especializado (CPE), bem como para a excelência dos serviços prestados no atendimento da sociedade paraense.

3.2. Objetivos:

3.2.1. Geral

Dotar os discentes de conhecimentos, habilidades e atitudes para execução do Policiamento de Guarda Penitenciário em todas as suas variáveis, com eficiência, eficácia e efetividade dentro das técnicas e táticas Policiais Militares em vigor.

3.2.2. Específicos

- Conhecer a legislação penitenciária, internacional, federal e estadual para o entendimento da política pública e seu planejamento específico para o setor;
- Desenvolver o manejo adequado dos materiais, equipamentos e armamentos utilizados no BPOP/PMPA;
- Realizar as operações internas nas unidades prisionais para intervir nos casos de motins, rebeliões e tentativas de fugas;
- Ter habilidade na execução do policiamento da guarda externa das casas penais, da escolta de presos e da intervenção nas cadeias públicas, da prática do policiamento penitenciário e demais atividades administrativo-operacionais inerentes à tropa do BPOP/PMPA;
- Construir atitudes de responsabilidade, equilíbrio emocional, destreza, compromisso, coragem, iniciativa, proatividade, lealdade, espírito de corpo e motivação para atuação no policiamento penitenciário inerente às atividades da Tropa pertencente ao BPOP/PMPA nas mais variadas exigências que o serviço imponha.

4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. Do Processo Seletivo:

4.1.1. Da Inscrição: No ato de inscrição os candidatos deverão adotar os seguintes procedimentos:

- O candidato deverá reunir a documentação constante do item “4.1.3.” deste plano e requerer sua inscrição no processo seletivo na 3ª Seção do Batalhão de Polícia Penitenciária, obedecendo ao cronograma constante do item “4.1.2.” deste plano;
- A documentação poderá ser encaminhada via email para o endereço eletrônico:

bpop_pmpa2011@hotmail.com.

ADITAMENTO AO BG N° 054 – 20 MAR 2019

4.1.2. Cronograma:

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
Até o dia 15/03/2019	Aprovação na DEI	DEI
Até o dia 20/03/2019	Publicação do Curso em BG	AJG
De 20/03 à 17/04/2019	Inscrições dos candidatos	BPOP
Até o dia 19/04/2019	Remessa da relação dos inscritos à UPM	BPOP
22 e 23/04/2019	Inspeção de Saúde	CMS/JPIS
29 e 30/04/2019	Teste de Aptidão Física	DEI/BPOP
03/05/2019	Divulgação do resultado final e matrícula	BPOP/DEI
06/05/2019	Apresentação dos alunos	COINT
06 à 10/05/2019	Semana Administrativa	BPOP
13/05/2019	Aula inaugural e Início do Curso (efetivamente)	BPOP
19/06/2019	Término do Curso	BPOP
21/06/2019	Formatura	BPOP

4.1.3 Da Documentação: será exigido o seguinte:

- Ficha de inscrição constante no Anexo “B” devidamente preenchida;
- Cópia da carteira de identidade funcional;
- Ofício remetido ao Comandante do BPOP com parecer favorável do Comandante da Unidade onde serve.
- 01 (uma) foto 3x4;
- Apresentar plano de saúde;
- Apresentar antecedentes criminais (Justiça Comum, Justiça Militar e Corregedoria).

OBSERVAÇÃO: Qualquer inobservância ao item “5.1.3” acarretará ao candidato o indeferimento de sua inscrição para a continuidade no processo seletivo ao III COPE/2019.

4.1.4. Seleção:

4.1.4.1. Da Inspeção de Saúde: Para que possa ser inspecionado pela Junta Regular de Saúde (JRS) o candidato deverá apresentar os exames médicos abaixo relacionados, conforme BG nº 066, de 06 ABR 2006.

EXAMES	
01 - HEMOGRAMA COMPLETO	06 - PARASITOSCOPIA DAS FEZES
02 – GLICEMIA	07 – ECOCARDIOGRAMA
03 - COLESTEROL E FRAÇÕES	08 - TELETORAX PA
04 – TRIGLICERÍDIOS	09 - TESTE ERGOMÉTRICO
05 - URINA ROTINA	-

4.1.4.2. Teste de Aptidão Física: O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado em 01 (um) ou 02 (dois) dias consecutivos, preferencialmente, de acordo com a Resolução nº 003 de 2014, publicada no BG e Adit. BG nº 007 de 10/01/2014, contendo os exercícios especificados nas tabelas abaixo, de acordo com o sexo, tendo suas pontuações aferidas de acordo com o resultado obtido pelo candidato em cada prova.

ADITAMENTO AO BG N° 054 – 20 MAR 2019

- O TAF será composto dos seguintes exercícios:

Para o Masculino: Corrida em 12 (doze) minutos, flexão de braço em barra fixa, abdominal remador em 01 (um) minuto e flexão de braço em 4 (quatro) apoios, conforme tabelas adiante apresentadas:

TABELA I

CORRIDA em 12 MINUTOS (MASCULINO)							
IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	3.200	3.000	2.800	2.600	2.400	2.100
9,50	MB	3.100 a 3.199	2.900 a 2.999	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.000 a 2.099
9,00		3.000 a 3.099	2.800 a 2.899	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	1.900 a 1.999
8,50		2.900 a 2.999	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.800 a 1.899
8,00		2.800 a 2.899	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	2.000 a 2.099	1.700 a 1.799
7,50		2.600 a 2.799	2.400 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.900 a 1.999	1.600 a 1.699
7,00	B	2.400 a 2.599	2.200 a 2.399	2.100 a 2.299	2.000 a 2.099	1.800 a 1.899	1.500 a 1.599
6,50		2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.900 a 2.099	1.800 a 1.999	1.700 a 1.799	1.400 a 1.499
6,00	R	2.000 a 2.199	1.800 a 1.999	1.700 a 1.899	1.600 a 1.799	1.500 a 1.699	1.300 a 1.399
Até 5,99	I	Até 1.999	Até 1.799	Até 1.699	Até 1.599	Até 1.499	Até 1.299

TABELA II

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)					
IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40 ou mais
3	E	10	9	8	ISENTO OBS: Para esta faixa etária este exercício não será computado na média final da nota/menção.
9,50	MB	09	08	07	
9,00		08	07	06	
8,50		07	06	05	
8,00		06	05	04	
7,50	B	05	04	03	
7,00		04	03	02	
6,50	R	03	02	01	
6,00		02	----	----	
Até 5,99	I	Até 01	Até 01	00	

TABELA III

ABDOMINAL REMADOR em 01 minuto (Masculino)							
IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	54	51	48	45	42	38
9,50	MB	51 a 53	48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	35 a 37
9,00		48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	32 a 34
8,50		45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	29 a 31
8,00		42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	26 a 28
7,50		39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	23 a 25
7,00	B	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	20 a 22
6,50		33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	17 a 19
6,00	R	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	14 a 16
Até 5,99	I	Até 29	Até 26	Até 23	Até 20	Até 17	Até 13

ADITAMENTO AO BG N° 054 – 20 MAR 2019

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO em QUATRO APOIOS (Masculino)							
IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	39	37	35	33	31	27
9,50	MB	37 a 38	35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	25 a 26
9,00		35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	23 a 24
8,50		33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	21 a 22
8,00		31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	19 a 20
7,50	B	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	17 a 18
7,00		27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	15 a 16
6,50	R	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	13 a 14
6,00		23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	11 a 12
Até 5,99	I	Até 22	Até 20	Até 18	Até 16	Até 14	Até 10

• **Para o feminino:** corrida em 12 (doze) minutos, sustentação estática na barra fixa, abdominal remador em 01 (um) minuto e flexão de braço em 6 (seis) apoios, conforme tabelas adiante apresentadas:

TABELA I

CORRIDA em 12 MINUTOS (FEMININO)							
IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	2.800	2.600	2.400	2.200	2.000	1.800
9,50	MB	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.900 a 1.999	1.700 a 1.799
9,00		2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	2.000 a 2.099	1.800 a 1.899	1.600 a 1.699
8,50		2.400 a 2.599	2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.900 a 1.999	1.700 a 1.799	1.500 a 1.599
8,00		2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.700 a 1.799	1.600 a 1.899	1.500 a 1.699	1.400 a 1.499
7,50	B	2.000 a 2.199	1.800 a 1.999	1.500 a 1.699	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399
7,00		1.800 a 1.999	1.600 a 1.799	1.400 a 1.499	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299
6,50	R	1.700 a 1.799	1.500 a 1.599	1.300 a 1.399	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199
6,00		1.600 a 1.699	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199	1.000 a 1.099
Até 5,99	I	Até 1.599	Até 1.399	Até 1.299	Até 1.199	Até 1.099	Até 0.999

TABELA II

SUSTENTAÇÃO ESTÁTICA NA BARRA FIXA (Feminino)					40 ou mais ISENTO OBS: Para esta faixa etária este exercício não será computado na média final da nota/menção.
IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	
10,00	E	20"	18"	16"	
9,50	MB	19" a 19"99	17" a 17"99	15" a 15"99	
9,00		18" a 18"99	16" a 16"99	14" a 14"99	
8,50		17" a 17"99	15" a 15"99	13" a 13"99	
8,00		16" a 16"99	14" a 14"99	12" a 12"99	
7,50	B	15" a 15"99	13" a 13"99	11" a 11"99	
7,00		14" a 14"99	12" a 12"99	10" a 10"99	
6,50	R	13" a 13"99	11" a 11"99	09" a 9"99	
6,00		12" a 12"99	10" a 10"99	08" a 08"99	
Até 5,99	I	Até 11"99	Até 9"99	Até 7"99	

ADITAMENTO AO BG N° 054 – 20 MAR 2019

TABELA III

ABDOMINAL REMADOR em 01 minuto (Feminino)

IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	51	48	45	42	39	35
9,50	MB	48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	32 a 34
9,00		45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	29 a 31
8,50		42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	26 a 28
8,00		39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	23 a 25
7,50	B	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	20 a 22
7,00		33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	17 a 19
6,50	R	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	14 a 16
6,00		27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	15 a 17	11 a 13
Até 5,99	I	Até 26	Até 23	Até 20	Até 17	Até 14	Até 10

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO em SEIS APOIOS (Feminino)

IDADE NOTA	Conc	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50 ou mais
10,00	E	39	37	35	33	31	27
9,50	MB	37 a 38	35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	25 a 26
9,00		35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	23 a 24
8,50		33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	21 a 22
8,00		31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	19 a 20
7,50	B	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	17 a 18
7,00		27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	15 a 16
6,50	R	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	13 a 14
6,00		23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	11 a 12
Até 5,99	I	Até 22	Até 20	Até 18	Até 16	Até 14	Até 10

OBSERVAÇÕES:

- A descrição dos testes físicos, formas de execução, contagem de execução e outras disposições do Teste de Aptidão Física serão de acordo com as Normas Reguladoras para aplicação do Teste de Avaliação Física para promoção de Oficiais, Praças e os Alunos dos Cursos de Formação da PMPA, publicado no ADIT ao BG N° 007 de 10 de janeiro de 2014;
- A classificação final para preenchimento das vagas será obtida por meio da ordem decrescente das pontuações obtidas pelos candidatos no Teste de Aptidão Física;
- Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate será o de antiguidade, dentro do respectivo Posto ou Graduação;
- O TAF será aplicado pelo BPOP em conjunto com a Diretoria de Ensino da PMPA;
- Não haverá direito a refazer o teste;
- O resultado e a conclusão do TAF deverão ser registrados em ata para a devida publicação em Boletim Geral da PMPA.

5. METODOLOGIA DE ENSINO

A dinâmica pedagógica durante o III COPE/2019 se sustentará através da valorização dos discentes, a partir da relação entre fontes teóricas ministradas acerca do

ADITAMENTO AO BG N° 054 – 20 MAR 2019

policciamento penitenciário e as experiências práticas pertencentes ao cotidiano das casas penais brasileiras.

O processo de ensino e aprendizagem consistirá no trabalho de conteúdos que enfoquem aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, cujo objetivo é provocar no discente a construção de conhecimentos específicos que possibilitem uma ação mais técnica dos profissionais que atuam nessa área da Segurança Pública.

Durante as atividades teóricas o docente utilizará como método de ensino as aulas expositivas e dialogadas, com recursos audiovisuais e equipamentos de informática para o melhor aprendizado do discente.

No caso das aulas práticas, o docente utilizará de situações e experiências próprias da dinâmica do policiamento penitenciário ou afins, com vistas a condicionar o discente para o exercício das atividades policiais militares de competência do BPOP.

Por fim, busca-se desenvolver nos discentes, durante as aulas, o controle emocional e o conhecimento técnico específico, necessários para atuação dos mesmos em situações de crises relacionadas ao papel constitucional da Polícia Militar, no âmbito do Sistema Prisional.

6. DESENHO CURRICULAR

A Matriz Curricular do III COPE/2019 atende aos requisitos e orientações da Matriz Curricular Nacional – SENASP/2014, conforme quadro abaixo:

ÁREAS TEMÁTICAS DA MATRIZ		DISCIPLINAS		C/H
I	Conhecimentos Jurídicos	01	Direitos Humanos	05
		02	Legislação Especial	10
II	Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	03	Gerenciamento de Crises	10
III	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	04	Treinamento Físico Militar	10
IV	Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.	05	Inteligência aplicada ao Sistema Prisional	10
V	Funções Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	06	Instrução de Técnicas e Táticas Individuais	20
		07	Armamento, Munição e Tiro.	40
		08	Noções de Operações de Choque, Choque Ligeiro e CDC	30
		09	Técnicas e Táticas de Intervenção em Cadeia	40
		10	Abordagem Policial	20
		11	Escolta	10
		12	Técnicas de Patrulha Rural	30
		13	Policciamento de Guarda e Penitenciário	10
		14	Defesa Pessoal	20
		15	Didática	05
Atividade Complementar		18	Estágio Operacional Supervisionado /Palestras/Visitas/ Treinamento/Formatura	40
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS				310

ADITAMENTO AO BG N° 054 – 20 MAR 2019

6.1. Resumo da carga horária do curso:

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, sendo 10h/a diárias.

CARGA HORÁRIA DO CURSO - MANHÃ E TARDE DAS 7H00 ÀS 12H - DAS 13H00 ÀS 18H	
CARGA HORÁRIA DIÁRIA	10 h/a
CARGA HORÁRIA GERAL	350 h/a

7. PROCESSO AVALIATIVO

7.1. Da avaliação Docente:

O Corpo Docente foi selecionado pelo Comandante do BPOP, através da indicação de especialistas que atendem às especificidades quanto à capacitação profissional dos discentes matriculados no III COPE/2019.

A avaliação dos docentes consistirá na catalogação de dados provenientes da ficha de avaliação aplicada junto ao Corpo discente, sempre ao final de cada disciplina.

7.2. Da avaliação do Curso:

A avaliação dar-se-á através da aplicação de questionários aos docentes e discentes com perguntas e menções conceituais aos tópicos: disciplina, carga horária, coordenadores, instrutores, discentes, espaço físico, recursos pedagógicos, o qual irá permitir que a Coordenação do Curso identifique suas necessidades e aprimore suas ações de ensino para uma próxima capacitação.

Esse momento deverá ser proposto e administrado pela Coordenação de Ensino do III COPE/2019.

7.3. Da avaliação do Discente:

O Corpo Discente é composto pelos alunos matriculados no III COPE/2019 sujeitos ao regime acadêmico e disciplinar disposto neste Plano de Curso.

O processo avaliativo é denominado avaliação de aprendizagem dos candidatos selecionados e matriculados no III COPE/2019.

Os alunos serão identificados a partir de um número de ordem, sem distinção de Posto e/ou Graduação, os quais todos serão tratados de maneira igualitária pela Coordenação, Instrutores e Monitores.

7.3.1. Da avaliação da aprendizagem:

A avaliação discente consistirá em dois momentos: A **Avaliação Conceitual (AC)** e a **Avaliação por Verificação**.

A **Avaliação Conceitual** tem por finalidade apreciar o rendimento profissional, moral e ético do aluno, a partir de critérios comportamentais. Esses critérios estão relacionados aos **Fatos Observados Positivamente (FO+)** e **Fatos Observados Negativamente (FO-)**, ambos avaliados pelos instrutores de cada disciplina e coordenadores do III COPE/2019. Tal conceito será levado em consideração no final do Curso, para compor a **Média Geral** do

aluno. Nesse sentido, os discentes já iniciam o curso com 10 (dez) pontos de conceito, em caso de ganho ou perda de pontos a cada anotação, conforme mensuração abaixo:

MENSURAÇÃO	
(FO+)	+ 0,10 pontos
(FO-)	- 0,20 pontos

A **Avaliação por Verificação** é um tipo de instrumento utilizado para averiguar o processo de ensino e aprendizagem dos discentes, por meio de provas objetivas e subjetivas aplicadas imediatamente após ser ministrada determinada matéria.

Não serão aplicadas as verificações finais (VF) nas disciplinas com carga horária inferior a 20 (vinte) horas-aula, em conformidade com art. 42 da NPCEI. Assim como, **não haverá aplicação de 2ª Época no III COPE/2019**, em conformidade como art. 51 da NPCEI.

A avaliação do Corpo Discente será realizada pelo instrutor da Disciplina por meio da aplicação de **Verificações Correntes (VC)** e **Verificações Finais (VF)**, conforme a carga horária de cada disciplina, em conformidade com o Art. 39 da NPCEI/2003.

7.3.2. Será considerado APROVADO o aluno que obtiver:

- Nota mínima de aprovação 7,00 (sete) por disciplina e média final;
- Frequência mínima de 85% para cada uma das disciplinas;
- Para o cálculo da média final será feita a média aritmética simples de todas as notas aplicadas em cada disciplina. Nesse caso, a **Média da Disciplina (MD)** deve ser igual ou superior a 7,00 (sete inteiros). A **Média Final do Curso (MFC)** será a própria MD, isto é, **MFC = MD $\geq$ 7,00**.

7.3.3. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver:

- Média inferior a 7,0 (sete) em quaisquer das disciplinas e nota de comportamento;
- Frequência inferior a 85% em cada disciplina, salvo o caso de faltas justificadas a critério da Coordenação do Curso.

7.3.4. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

No cálculo da média final do curso, será usado como critério de desempate o valor exato de milésimos (maior valor da terceira casa decimal) e o segundo critério a ser utilizado será o aluno de maior idade.

7.4. Do Desligamento:

O aluno será desligado do Curso nos seguintes casos:

- Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pela Coordenação de Ensino, ratificado pelo Diretor de Ensino da PMPA com publicação em BG;
- Cometer falta disciplinar de natureza GRAVE que vá de encontro aos princípios da Hierarquia e Disciplina, tornando-o incompatível a frequentar o Curso, conforme avaliação e decisão da Coordenação de Ensino;
- Cometer falta **GRAVE** que **ATENTAR CONTRA A SEGURANÇA** própria ou de outrem ou, ainda, praticar ato ofensivo física ou moralmente contra membros da Equipe de Coordenação, Instrução e Monitoria;

ADITAMENTO AO BG N° 054 – 20 MAR 2019

- Deixar de executar tarefa julgada obrigatória ou, ainda, não atingir os índices mínimos exigidos pela metodologia das instruções;
- Não cumprir as tarefas do curso por motivos de saúde, devidamente comprovados por médico da PMPA;
- Utilizar-se de qualquer meio considerado ilícito nas provas teóricas e/ou práticas.

8. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

8.1. Serão utilizados como recursos para a execução deste Curso:

- Sala de Instrução do Batalhão de Polícia Penitenciária para as aulas teóricas;
- Áreas físicas do BPOP e do IESP, conforme orientação da Coordenadoria de Ensino, para aulas práticas e teóricas.

9. DISCIPLINAS E DOCENTES:

DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	TITULAÇÃO	C.H
DIREITOS HUMANOS	TEN PM ISMAEL	ESPECIALISTA	05
LEGISLAÇÃO ESPECIAL	MAJ PM FABRÍCIO	ESPECIALISTA	10
GERENCIAMENTO DE CRISES	CAP PM ALEXSANDRO	ESPECIALISTA	10
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	TEN PM ALCÂNTARA	GRADUADO	10
INTELIGÊNCIA APLICADA AO SISTEMA PRISIONAL	TEN CEL PM BATISTA	ESPECIALISTA	10
INSTRUÇÃO DE TÉCNICAS E TÁTICAS INDIVIDUAIS	TEN VALINO	ESPECIALISTA	20
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO.	MAJ PM JACSON	ESPECIALISTA	40
NOÇÕES DE OPERAÇÕES DE CHOQUE, CHOQUE LIGEIRO E CDC	SGT MOURA SD DANILO	ESPECIALISTA	30
TÉCNICAS E TÁTICAS DE INTERVENÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL	CAP PM GILBERTO TEN VALINO	ESPECIALISTA	40
ABORDAGEM POLICIAL, EMBOSCADA E CONTRA-EMBOSCADA	SGT ALCIDES	ESPECIALISTA	20
ESCOLTA	CB PM HERSON	ESPECIALISTA	10
TÉCNICAS DE PATRULHA RURAL	TEN PM BRAGA	ESPECIALISTA	30
POLICIAMENTO DE GUARDA E PENITENCIÁRIO	MAJ PM JACSON	ESPECIALISTA	10
DEFESA PESSOAL	TEN CEL OEIRAS	ESPECIALISTA	20
DIDÁTICA	CAP PM GAUDÊNCIO	DOCTOR	05
ESTÁGIO SUPERVISIONADO / PALESTRAS / VISITAS / TREINAMENTO / FORMATURA	-	-	40
CARGA HORÁRIA TOTAL			310

10. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

10.1. Materiais e Serviços Diversos:

10.1.1. Materiais de Expediente:

MATERIAIS DIVERSOS				
Item	Material	Quant. Total	Valor Unitário	Preço
02	Cilindros de tonner para impressora HP laser jet h1212	04	R\$120,00	R\$ 480,00
03	Resmas de papel A4	20	R\$ 16,43	R\$ 328,60
04	Marcador descartável para quadro branco	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
08	Quadro Branco (2m x 1,20m)	01	R\$ 277,65	R\$ 277,65
09	Apagador para quadro branco	02	R\$ 3,50	R\$ 7,00
10	Certificados	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
TOTAL				R\$ 1.790,60

ADITAMENTO AO BG N° 054 – 20 MAR 2019

10.1.2. Total Geral de Custos com material de expediente: R\$ 1.790,60 (um mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos).

10.2. Previsão de Alvos e Munições:

10.2.1. Munição Letal (treina):

GASTO COM MUNIÇÃO				
Item	Material	Quant. Total	Valor Unitário	Preço
01	Munições Calibre .40SW Treina	2.400	R\$ 2,76	R\$ 6.624,00
02	Munições Calibre 5,56x45 Treina	4.800	R\$ 4,45	R\$ 21.360,00
03	Munições Calibre 7,62x51	3.600	R\$ 4,89	R\$11.736,00
04	Cartucho CBC 12/70 TREINA CH-3T	1.800	R\$ 3,60	R\$6.480,00
TOTAL				R\$ 46.200,00

OBS.: As munições do quadro acima deverão ser solicitadas junto à DEI.

10.2.2. Munição de Baixa Letalidade (CDC):

GASTO COM MUNIÇÃO DE BAIXA LETALIDADE				
Item	Material	Quant. Total	Valor Unitário	Preço
01	AM 403 P	1.800	R\$ 28,47	R\$ 51.246,00
02	SIMULACRO DE GRANADA AM-500	60	R\$ 190,38	R\$ 11.422,80
03	GL 202	15	R\$ 260,45	R\$ 3.906,75
04	GL 300 TH	15	R\$ 377,12	R\$ 5.656,80
05	GL 302	08	R\$ 290,26	R\$ 2.322,08
06	GL 304	08	R\$ 235,51	R\$ 1.884,08
07	GB 704 (INDOR)	08	R\$ 195,01	R\$ 1.560,08
08	GL 305	08	R\$ 319,09	R\$ 2.552,72
09	GL 307	08	R\$ 333,16	R\$ 2.665,28
10	GB707 (INDOR)	08	R\$ 297,47	R\$ 2.379,76
11	GL 308	08	R\$ 324,73	R\$ 2.597,84
12	GL 310	08	R\$ 414,83	R\$ 3.318,64
13	GL 700	08	R\$ 478,03	R\$ 3.824,24
14	Espargidor GL 108 MAX	10	R\$ 559,27	R\$ 5.592,70
15	Espargidor GL 108 /E MINI	10	R\$ 108,58	R\$ 1.085,80
TOTAL				R\$ 102.015,57

OBS.: Os materiais IMPO do quadro acima deverão ser solicitados junto ao CME.

10.2.3. Alvos e Obreias:

GASTO COM ALVOS E OBREIAS					
TIPO	QTD ALUNO	ALVOS/OBREIAS ALUNO	QTD/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alvo PM-L-74	60	03	180	R\$ 2,17	R\$ 390,60
Alvo PM-L-4	60	03	180	R\$ 2,84	R\$ 511,20
Obreias	60	100	6.000	R\$ 5,38 (milheiro)	R\$ 32,28
TOTAL					R\$ 934,08

OBS.: Os materiais acima deverão ser solicitados junto a DEI.

ADITAMENTO AO BG N° 054 – 20 MAR 2019

10.2.4. Total Geral de Custos com materiais de munições, alvos e obréias: R\$ 150.940,25 (Cento e Noventa mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro centavos).

10.3. Pagamento de Pessoal:

- Os Docentes não receberão pelas horas/aulas ministradas no curso, uma vez que o trabalho docente é de caráter voluntário.
- Não haverá gastos com diárias, uma vez que os candidatos da PMPA são oriundos da Região Metropolitana de Belém.

10.4. Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	-----
Natureza da despesa (diárias)	309015	-----
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	R\$ 1.790,60
Natureza da despesa (mat. munição e outros)	339030	R\$ 149.149,65
Fonte (material de consumo)	0101000000	-----
Fonte (diárias)	010106358	-----
TOTAL DO CURSO		R\$ 150.940,25

10.4.1. TOTAL GERAL: R\$ 150.940,25 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

10.4.2. TOTAL POR ALUNO: R\$ 2.515,67 (dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1. Ficará a cargo do Comandante do BPOP, Coordenador Geral, as providências para disponibilização de Equipe Médica e Ambulância para acompanhamento do Curso, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes;

11.2. Só ocorrerá a instrução prática de tiro com a presença de um Oficial responsável, de um Oficial médico e ambulância para acompanhamento do Curso, sob responsabilidade do Comandante do BPOP;

11.3. A Certificação dos concluintes será feita conforme a padronização adotada pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará, apenas aos concluintes do Curso;

11.4. Para fins de certificação a ATA de conclusão do III COPE/2019 será encaminhada a Diretoria de Ensino e Instrução para publicação em Boletim Geral da PMPA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.5. Ficará a cargo do Comandante do BPOP o encaminhamento da heráldica do III COPE/2019 ao Estado-Maior Geral da PMPA para a aprovação e publicação em Boletim Geral da PMPA;

11.6. A Coordenadoria de Ensino será responsável por receber de cada instrutor o Plano de Ensino de cada disciplina;

11.7. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Comandante do BPOP, no que for aplicável;

11.8. Fazem parte deste planejamento pedagógico os seguintes anexos:

I	"A"	EMENTA DO COPE/2019 – 2019
II	"B"	FICHA DE INSCRIÇÃO
III	"C"	SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE PROVA
IV	"D"	REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO
V	"E"	TERMO DE RESPONSABILIDADE
VI	"F"	ENXOVAL DO ALUNO
VII	"G"	MANUAL DO ALUNO
VIII	"H"	QUADRO DE TRABALHO SEMANAL DO III COPE/2019 – 2019

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 15/01/2019.

Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969 . Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm. Acessado em: 15/01/2019.

Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 . Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm . Acessado em: 15/01/2019.

Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011 . Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm. Acessado em: 15/01/2019.

Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007 . Aprova o Regulamento Penitenciário Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6049.htm. Acessado em: 15/01/2019.

Decreto nº 7.627, de 24 de novembro de 2011 . Regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas prevista no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 . Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acessado em 15/01/2019.

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 . Lei de Execução Penal Brasileira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm . Acessado em: 15/01/2019.

Ministério da Justiça. Guia de Referência para Gestão da educação em serviços penais. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica>

ADITAMENTO AO BG N° 054 – 20 MAR 2019

penal/arquivos/educacao-em-servicos/anexo s-educacao-em-servicos/guia-de-referencia-para-a-gestao-da-educacao-em-servicos-penais.pdf . Acessado em: 15/01/2019.

Ministério da Justiça. Matriz Curricular Nacional para Educação em serviços penitenciários. Disponível em: <http://justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/educacao-em-servicos/anexos-educacao-em-servicos/matriz-curricular-nacional-para-a-educacao-em-servicos-penitenciarios.pdf/view> . Acessado em: 15/01/2019.

Ministério da Justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública . Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, 2014. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf . Acesso em: 15/01/2019.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Treinamento Físico Militar (C 20-20) . 3ª edição, 2002.

Disponível em: <http://www.cciex.eb.mil.br/index.php/publicacoes/73-manuais/173-manual-de-campanha-treinamento-fisico-militar-c-20-2>. Acessado em: 15/01/2019. FREITAS, Felipe da Silva. Revisão da Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais. Brasília: Ministério da Justiça, 2016. Disponível em: http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/noticiasdepen/Produto_de_Consultoria_4416563_Produto_1_PNUD_revisado_por_F_F_em_22032017_sem_marcas.pdf . Acessado: 15/01/2019. PARÁ. Constituição do Estado . Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoDoParaateaEC48.pdf>. Acessado em: 15/01/2019.

Polícia Militar. Normas Reguladoras para Aplicação do Teste de Avaliação Física para Promoção de Oficiais e Praças e aos Alunos dos Cursos de Formação da PMPA . Belém: PMPA, 2014. Publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 007, de 10 de janeiro de 2014.

Polícia Militar. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/codigo_de_tica_e_disciplina_da_pmpa.pdf . Acesso em: 15/01/2019.

Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral N° 018, 27 de Janeiro de 2003. Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução . Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf. Acesso em: 15/01/2019.

ONU. Organização das Nações Unidas . Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/931761.pdf> . Acessado em: 15/01/2019.

UNESCO. Declaração Universal dos Direitos Humanos . Brasília: 1998. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf> Acessado em: 15/01/2019.

Quartel em Santa Isabel-PA, 08 de março de 2019.

ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO – TEN CEL QOPM RG 24926
Comandante do Batalhão de Polícia Penitenciária

ADITAMENTO AO BG Nº 054 – 20 MAR 2019

Quartel em Icoaraci - PA, 20 de março de 2019.
ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA **CARVALHO** – MAJ QOPM RG 23140
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA / DEI
(Nota nº 138/2019-DEI).

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2019 – DINTEL/CMG “TREINAMENTO DE TIRO DE AUTOPROTEÇÃO POLICIAL EM SITUAÇÃO VELADA PISTOLA CAL .40”

1. REFERÊNCIA:

- BRASIL. Lei 10.826. de 22 de dezembro de 2003.
BRASIL. Lei 12.694 de 24 de julho de 2012.
BRASIL. Decreto nº 5.123 de 01 de julho 2004.
BRASIL. EB. Portaria nº 5 - D LOG, de 02 de março de 2005
BRASIL. EB. Manual do Instrutor. Brasília, EGGCF:1997. 3ed.
LIMA, S. A. Manual Básico do Instrutor de Armamento e Tiro. São Paulo, editora Gregory:2015. 5ed.
MUNIZ, Jacqueline e SOARES, Bárbara Mussumeci. Mapeamento da Vitimização de Policiais no Rio de Janeiro. Brasília-DF: Ministério da Justiça, 1998. P. 18.
MORAES JÚNIOR, Martim Cabeleira de. Violência contra Policiais. Unidade nº 56. Porto Alegre/RS, outubro/dezembro 2003. Pp. 45-55
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Diretrizes da Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, Belém:2003.
PMPA. Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução (NPCEI). Belém-PA: PMPA, 2003
Serviço de Armamento e Tiro. Cartilha de Armamento e Tiro. Academia Nacional de Polícia, DPF:2015.
SENASP. Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública. Brasília-DF: SENASP, 2009.
COOPER, Jeff. Principles of Personal Defense. Revised edition. USA: Paladin Press, 2006.
CUNHA, P. N. Técnicas de Tiro Defensivo Policial Teoria e Prática. João Pessoa, editora Fotograf:2009.
ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, USA. Federal Bureau of Investigation - FBI. FBI 9mm Justification. Publicado em 2017. Quantico, VA: FBI Training Division. Disponível em: <<http://looserounds.com/2015/11/09/fbi-9mm-justification-foia/>>. Acesso em 25 mar. 2018.
FLORES, E. M. Armas Policiais, Procedimentos & Segurança. Porto Alegre, editora Evangraf:2013.
FLORES, E. M. Tiro Policial Técnicas sem Fronteiras. Porto Alegre, editora Evangraf:2006.

LEANDRO, Allan Antunes Marinho. Armas de Fogo e Legítima Defesa: A desconstrução de oito mitos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

2. FINALIDADE:

Os Policiais Militares também estão expostos à violência mesmo em policiamento velado ou em momentos de folga, seja quando surpreendidos por ações de delinquentes em via pública com terceiros, seja quando mesmo sem farda são reconhecidos em razão de suas funções sociais.

Regular a execução de **NIVELAMENTO DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA**, a ser realizado pela Casa Militar do Governo do Pará na cidade de Belém, no período de 19 e 20 de abril de 2019.

Assim esta Nota de Instrução tem por finalidade regular as atividades realizadas durante as instruções de tiro e manuseio de arma de fogo, tipo pistola cal .40, em situações “a paisana” em que o policial militar necessita se auto proteger.

3. OBJETIVOS:

3.1 Geral:

Treinar o Policial Militar, em complemento prático, a reconhecer e refletir sobre as situações de risco, em serviço velado, bem como na folga, pensando e adotando as mais indicadas condutas capazes de viabilizar a proteção de terceiros, bem como evitar sua vitimização, incrementando suas chances de sobrevivência face à violência urbana.

3.2 Específicos:

3.2.1. Escolha do material e vestimentas (lâmina, lanterna, carregadores, algemas, funcional);

3.2.2. Compreender o Ciclo OODA e o Sistema de Cores de Jeff Cooper;

3.2.3. Estudar alguns casos de reação armada;

3.2.4. Entender as características de conduta do Porte Velado da arma de fogo;

3.2.5. Escolha de Material (vestimentas, coldres, porta carregadores) disposição e utilização;

3.2.6. Análise do local público;

3.2.7. Desenvolver habilidades básicas para execução dos seguintes conteúdos:

3.2.8. Automatização das condutas de segurança com pistola em uso velado;

3.2.9. Saque e engajamento da pistola velada;

3.2.10. Protocolo Wyatt (confirmar neutralização, perigo, repreparo);

3.2.11. Saída do “X” (fogo e fuga);

3.2.12. Disparos em movimento e com alvos múltiplos;

3.2.13. Movimentos de distração e respostas não convencionais;

4.DESENVOLVIMENTO:

4.1.Condições De Execução:

4.1.1. **Local:** CFAP e CTPM (CENTRO DE TREINAMENTO POLICIAL MILITAR - Outeiro)

4.1.2. **Data:** 19 e 20 de abril de 2019;

4.1.3. **Horário:** Das 07h00 às 17h00;

4.1.4. **Uniforme:** Característico da OPM.

4.1.5. **O efetivo** de 25 (vinte e cinco) Policiais Militares da DINTEL e CMG.

5.SEQUÊNCIA DE EVENTO:

5.1. Equipe de Instrução

5.1.1. **Instrutores:** Oficiais e Praças possuidores do Curso de Instrutor de Tiro Defensivo na Preservação da Vida “Método Giraldi”;

6. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

6.1. Meios Auxiliares De Instrução E Apoio Logístico:

6.2. Pistola com dois carregadores cada (por aluno)

6.3. Conjunto óculos e protetor auricular (por aluno);

6.4. 50 (cinquenta) munições treina (por aluno);

6.5. Alvos Silhueta Humanoide SAT/ANP - 46x64cm (02 unidades por aluno);

6.6. Alvos Quatro Cores SAT/ANP - 46x64cm (01 unidade por aluno);

6.7. Obreias (um milheiro), tinta preta spray (02 latas);

6.8. Fio de Nylon ou barbante (50m), grampos, grampeador e fita gomada;

6.9. Equipe médica com ambulância de UTI móvel;

6.10. Água potável; e

6.11. Viatura à disposição da equipe de instrução.

ORD	DISCRIMINAÇÃO	N DE ALUNOS	POR ALUNO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	CUSTO
1	Munição cal .40SW Treina	25	50	1.250	R\$ 2,13	R\$ 2.662,50
TOTAL						R\$2.662,50

7. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

7.1. É responsabilidade da **EQUIPE DE INSTRUÇÃO** ações de prevenção e segurança contra acidentes, estimular o interesse do aluno pela boa conduta e fiscalizar os exercícios proporcionando experiências do tiro real;

7.2. É responsabilidade da **COORDENAÇÃO DA DINTEL** primar pelas condições didáticas ideais durante a execução desta Nota, oficiando todos os contatos necessários;

7.3. É responsabilidade do **DIRETOR DA UNIDADE** da capacitação fiscalizar o fiel cumprimento do conteúdo previsto nesta nota e a sua aprovação junto ao Comando da corporação;

8. METODOLOGIA:

Será executado e coordenado pela Diretoria de Inteligência, sob a Supervisão da Diretoria de Ensino e Instrução, cujos esforços orientem o profissional de segurança pública a adotar boas práticas para evitar a sua vitimização nas situações que envolvam o serviço velado, os momentos de folga e/ou deslocamentos casa quartel.

As orientações levarão em consideração as peculiaridades do cotidiano do policial militar diante a situações que exijam a intervenção com segurança, bem como nas situações que o submetam a risco nos momentos de folga, reconhecendo locais, situações e atitudes vulneráveis, visando à conscientização e à busca de reflexos espontâneos, por ocasião de situações inesperadas de risco, tendo como foco precípua a preservação de vidas.

Para tanto, os objetivos são planejados para distribuição em pelo menos 10 (dez) horas/aula, conforme Matriz Curricular Nacional. As abordagens assumirão caráter prático e se dará também pela troca de experiências dos envolvidos, conforme os relatos dos discentes e docentes em conjunto com as oficinas propostas, a fim de que se possa, ao final do treinamento, adquirir condutas de prevenção da vitimização policial na PMPA.

8.1. Prova Prática: Composta de uma avaliação;

8.1.1. avaliação:

8.1.2. Do Alvo Silhueta humanoide: padrão DPF/ANP com o alvo A4 fixado no centro, com zonas de pontuação decrescente de 1 (um) e 0,5 (meio) ponto

8.1.3. Distância do atirador ao alvo: 10 (dez) tiros a 10 metros;

8.1.4. Quantidade total de tiros: 20 (vinte) tiros;

8.1.5. Tempo de duração: 20 (vinte) segundos para a sequência de 10 (dez) tiros.

8.1.6. Da aprovação: Será aprovado o Policial Militar que obtiver, no mínimo, 70% da pontuação máxima do alvo, ou seja, 07 (sete) pontos na distância de 10 (dez) metros;

Observações:

8.1.7. O avaliando iniciará a prova na posição de natural de pé. A arma em coldre até que seja dado o comando de início da prova pelo Instrutor;

8.1.8. Caso o avaliando venha a infringir as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, a critério do Instrutor avaliador, dada a gravidade do fato, o candidato poderá ser reprovado.

I - efetuado após o apito do término do tempo de 10 segundos estipulado;

II - caso não acerte o alvo.

Obs. Caso acerte a cor não comandada, perderá aquele tiro sem sofrer penalidade.

8.1.9. Em caso de incidente de tiro (falha da arma e da munição) na verificação, o candidato executará novamente, após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições correspondentes. Persistindo a falha, serão substituídos os cartuchos de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. As munições, alvos bem como os meios auxiliares e logísticos para a instrução serão providenciadas pela Diretoria de Ensino e Instrução junto aos setores competentes;

9.2. A ata de conclusão, certificados, listas de presença (frequência) das instruções deverão ser confeccionadas pela DINTEL/CMG para posterior publicação em Boletim Interno da CMG;

9.3. A coordenação solicitará o Estande de Tiro, o instrutor e os monitores com antecedência para a realização da capacitação, bem como uma ambulância de suporte avançado e equipe médica para os dias de tiro, viabilizando um possível atendimento de urgência/emergência se necessário;

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe da Casa Militar.

Belém-PA, 13 de março de 2019.

LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JUNIOR - MAJ QOPM RG 15168
Diretor de Inteligência – CMG

Quartel em Icoaraci-PA, 14 de março de 2019.

ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO – MAJ QOPM RG 23140
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA / DEI

(Nota nº 121/2019-DEI).

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 003/2019- PM7/EMG
“OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS
NOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL E ÓRGÃO DE APOIO”

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 12 jun 2018.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Sistema de Excelência na Organização Militar –SE- OM. Brasília: Gabinete do Comandante do exército, 2008.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. Curso de Análise e Melhoria de Processos Metodologia MASP. Brasília: ENAP, 2015.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Sistema de Excelência na Organização Militar – SE- OM. Brasília: Gabinete do Comandante do Exército, 2008.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. Curso de Análise e Melhoria de Processos Metodologia MASP. Brasília: ENAP, 2015.

_____. Procuradoria Geral da República. Secretaria Jurídica e de Documentação. Manual de gestão por processos / Secretaria Jurídica e de Documentação/Escritório de Processos Organizacionais do MPF. - Brasília: MPF/PGR, 2013.

CAMPOS, Eneida Rached. Metodologia de gestão por processos. Campinas: UNICAMP, 2003.

NOBLAT, Pedro Luiz Delgado, BARCELOS, Carlos Leonardo Klein, SOUZA, Bruno Cesar Grossi de (Orgs.). Análise e Melhoria de Processos Metodologia MASP – Caderno de Ferramentas. Brasília: ENAP, 2014.

OSTERWALDER, Alexander, PIGNEUR, Yves. Business Model Generation – Inovação em Modelos de Negócios: um manual para visionários, inovadores e revolucionários. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011.

PARÁ. Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016. Regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.faspm.pa.gov.br/sites/default/files/regulamento_da_lei_compl_053_06_lob.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará - PMPA, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.pm.pa.gov.br/files/files/nova%20nova.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. Polícia Militar do Pará. Manual de Redação Oficial da Polícia Militar do Pará - MPM 1 2014. Belém: PMPA, 2014. Publicado no Aditamento ao BG nº 050, de 18 mar 2014. Disponível em: <<http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2014.03.18-adit050.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará – DGOp/PMPA. Publicada no Aditamento ao BG nº 100, de 30 mai 2014. Disponível em: <http://www.pm.pa.gov.br/files/files/diretriz_geral_para_emprego_operacional.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. Plano Estratégico da PMPA – 2015/2025. Polícia Militar do Pará. Publicada no Aditamento ao BG nº 076, de 25 abr. 2016. Disponível em: <http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2016_04_25-adit076.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. Resolução nº 001, de 17 de fevereiro de 2014. Polícia Militar do Pará. Publicada no Aditamento ao BG nº 050, de 18 mar 2014. Disponível em: <<http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2014.03.18-adit050.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

RIGOTTI, Marcos. BIZAGI – Conhecendo a solução BizAgi. Disponível em: <<http://marcosrigotti.com/treinamentos/index.php/en/bizagi>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

SANTOS, Jorge Fabricio dos. Apostila do Curso de Introdução à Gestão por Processos na Polícia Militar do Pará. Belém: 2016.

SIMCSIK, Tibor. OSM: Organização, Sistemas e Métodos. São Paulo: Futura, 2001.

2. FINALIDADE

Regular as atividades de instrução aos diversos órgãos de direção setorial e órgãos de apoio, sobre a padronização dos processos organizacionais, por meio de ferramentas de gestão de processos, a serem implementados pelos respectivos colaboradores, diretamente envolvidos na execução das rotinas dos referidos órgãos.

3. OBJETIVO

3.1.Geral

Instruir o efetivo dos órgãos de direção setorial e órgãos de apoio quanto ao mapeamento, modelagem e melhoria de processos organizacionais dos órgãos de direção setorial e órgãos de apoio, alinhados aos processos do Departamento Geral de Administração (DGA).

3.2. Específicos

3.2.1. Proporcionar conhecimentos básicos sobre a Gestão por Processos, visando esclarecer ao efetivo sobre a aplicação dessa ferramenta de padronização de processos.

3.2.2. Apresentar o modelo de processo organizacional a ser aplicado na PMPA, e instruir quanto às formas de elaboração deste instrumento.

3.2.3. Realizar o mapeamento dos processos prioritários dos órgãos de direção setorial e órgãos de apoio estabelecendo a correlação destes processos com os do DGA.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. Condições de Execução:

4.1.1.Local: Auditório do PRODEPA.

4.1.2.Período: 21 de março de 2019

4.1.3.Carga Horária Total: 02 Horas (14h00 às 16h00);

4.1.4.Uniforme: 5º A e correspondente

4.1.5.Material de instrução: Datashow, formulário de processos organizacionais e material para anotação de uso pessoal dos participantes.

4.1.6.Público-Alvo: Policiais Militares pertencentes ao efetivo dos órgãos de direção setorial e órgãos de apoio, no total de 47 instruídos.

4.2. Sequência do evento:

4.2.1. Dos instruídos:

- Deverão observar a assiduidade, atenção e participação nas instruções.
- Deverão apresentar-se devidamente uniformizados para as instruções.
- A instrução é ato de serviço, não sendo permitido ao policial militar faltar à mesma, com exceção dos dispensados por motivos de saúde e aqueles que forem requisitados pela Justiça ou por determinação da Chefia do EMG.

4.2.2.Meios auxiliares de instrução e apoio logístico:

- Notebook's e datashow;
- Formulário de processos organizacionais;
- Etapas de Alimentação a cargo dos discentes e docentes;

4.2.3.Matriz curricular:

ÁREAS TEMÁTICAS DA MATRIZ		Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
II	Sistemas, Instituições e gestão integrada em segurança pública	01	Noções de Gestão por processos e aplicabilidade na PMPA	30min
VI	Comunicação, informação e Tecnologia em Segurança Pública	02	Demonstração de processos organizacionais dos órgãos de direção setorial e órgãos de apoio e apresentação do formulário de processos organizacionais da PMPA	1h
		03	Atividade prática: Confecção de macroprocessos e processos organizacionais dos órgãos de direção setorial e órgãos de apoio.	30min
TOTAL				2 h/a

4.2.4. Técnica de ensino

- Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores:
- Utilização de apresentação em power point e datashow e aula expositiva e dialogada;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Acompanhar o exercício proporcionando experiências práticas da elaboração de processos organizacionais;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Demonstrar casos reais e dinamizar a instrução com exercícios práticos de elaboração de processos organizacionais;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

5. ATRIBUIÇÃO AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS.

- **Coordenação Geral:** TEN CEL QOPM **LUIS MARCELO** BILÓIA DA SILVA – CHEFE DA PM/7;
- **Coordenação Executiva:** MAJ QOPM RG 27635 JORGE **FABRICIO** DOS SANTOS;
- **Instrutor:** MAJ QOPM RG 27635 JORGE **FABRICIO** DOS SANTOS.
- **Monitoria:** CB PM RG 34572 LUIZ **CARLOS** SOARES DA SILVA.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. Ao Chefe da Subseção de Gerenciamento de Processos / 7ª Seção do EMG: Será o Coordenador da oficina.

6.2. Ao Chefe da 7ª Seção do EMG:

Fiscalizar o fiel cumprimento da presente Nota.

6.3. À Chefe do DGA:

6.3.1. Deverá orientar aos chefes dos órgãos de direção setorial e órgãos de apoio para ajustar as escalas de serviços administrativos, a fim de disponibilizar o efetivo previsto para a instrução planejada nesta Nota.

6.3.2. Orientar os participantes do curso, se possível, a trazer os respectivos notebooks.

6.4. Ao Chefe da Subseção de Gestão de Planejamento da Qualidade / 7ª Seção do EMG:

6.4.1. Coordenar todas as atividades de preparação e execução da instrução;

6.4.2. Providenciar a escala do instrutor e monitores que comporão a equipe de instrução, adotando medidas para o cumprimento do conteúdo programado;

6.4.3. Confeccionar ao final das instruções a Ata de Conclusão do treinamento e encaminhá-la à Diretoria de Ensino e Instrução para publicação em Boletim Geral da corporação;

6.4.4. Realizar o controle do efetivo em instrução (relação de frequência);

6.4.5. Não havendo material próprio à instrução, deverá providenciar material condizente à execução da atividade, colocando-o à disposição do instrutor e monitores diariamente.

6.5. Ao Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA e Chefe da 7ª Seção do EMG:

Os casos omissos na presente Nota de Instrução, que venham a constituir relevância ao êxito da missão, serão solucionados pelo Chefe do Estado-Maior Geral e Chefe da 7ª Seção do EMG.

Belém-PA, 14 de março de 2019.

LUIS MARCELO BILÓIA DA SILVA – TEN CEL QOPM
CHEFE DA PM/7- EMG.

Quartel em Icoaraci - PA, 14 de março de 2019.

ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO – MAJ QOPM RG 23140
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA / DEI

(Nota nº 142/2019-DEI).

• **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 002/2019 –CPR IX “QUALIFICAÇÃO PARA USUÁRIO DO FUZIL 5,56 mm (T4 e IA2) e ESPINGARDA CAL 12”

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, retifica a **Nota de Instrução Nº 002/2019 –CPR IX “QUALIFICAÇÃO PARA USUÁRIOS DO FUZIL 5,56 mm (T4 e IA2) e ESPINGARDA CAL 12”**, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 049, de 13 MAR 2019, dos itens descritos abaixo, os quais passam a ter a seguinte redação:

1. ONDE SE LÊ:

5. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

- a) **Unidade Responsável:** CPR IX.
- b) **Coordenador Geral:** CEL LAMEGO.
- c) **Coordenador Executivo:** TEN CEL COSTA VALE.

2. LEIA-SE:

5. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

- a) **Unidade Responsável:** CPR IX
- b) **Coordenador Geral:** TEN CEL LUCAS .
- c) **Coordenador Executivo:** TEN CEL JOSÉ WILSON.

Quartel em Icoaraci - PA, 18 de março de 2019.

ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA **CARVALHO** – MAJ QOPM RG 23140

CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA / DEI

(Nota nº 140/2019-DEI).

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/19-P3 - CPR XI

“INSTRUÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR / CPR XI – Marajó Oriental”

1. FINALIDADE

Regular as atividades a serem desenvolvidas pelo efetivo do CPR XI – Marajó Oriental, referente à prática de educação física na área de jurisdição deste Comando Regional.

O **Treinamento Físico Militar (TFM)** é a prática da educação física no meio militar. É caracterizado por atividades desportivas comuns como corridas, natação e esportes coletivos, e por atividades físicas específicas como pista de treinamento de circuito, ginástica com toros e provas do pentatlo militar. Além do aprimoramento físico corporal, também

possibilitar desenvolver atributos afetivos coletivos e individuais como espírito de corpo, união, amizade, persistência e tenacidade, fundamentais para a atividade policial militar.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o serviço policial constitui importante instrumento do Estado na preservação da Ordem Pública, e faz parte de uma categoria profissional considerada estressante e desgastante para o indivíduo que o exerce.

É uma profissão que envolve fatores de riscos, que trabalha capacidades físicas e psicológicas, fatores estes que exigem da pessoa o mínimo de preparo no binômio corpo e mente, evitando possíveis complicações tanto no desempenho profissional quanto no pessoal.

É neste ponto que a atividade física entra para desempenhar um papel fundamental, visando trazer resultados reais e visíveis para os policiais militares.

A atividade física visa trabalhar diretamente na melhora de um conjunto de atributos relacionados ao dia a dia, onde pode-se observar que estando o policial militar bem preparado fisicamente estará com melhores condições no momento de atender as ocorrências que lhe são solicitadas. Ocorrências que podem exigir um grande esforço físico, sendo diretamente observado e exigido pelo cidadão que requer o atendimento.

3. REFERÊNCIAS

Boletim nº 148, de 20 de agosto de 2018 e Resolução nº 038 de 25 de julho de 2018 – EMG/PM1.

4. OBJETIVOS

4.1 .Geral:

- Avaliar se o policial militar está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes ao trabalho policial militar;
- Repensar a necessidade de se praticar uma atividade física visando melhorar o condicionamento físico da tropa do Comando Regional XI, a fim de desenvolver um trabalho mais sistemático, tendo em vista que a continuidade trará grandes benefícios ao profissional policial militar.

4.2 .Específicos:

- Realizar 02 (duas) vezes por semana a prática de Treinamento Física Militar – (TFM) aos Policiais Militares da circunscrição do Comando Regional XI.
- Avaliar o condicionamento físico de cada Policial Militar e buscar estratégias para que os mesmos mantenham as condições físicas adequadas para o bom desempenho de suas funções, levando em consideração que a atividade física deve ser constituída não só durante o seu curso de formação, mas também como uma atividade diária, inerente a sua profissão.

ADITAMENTO AO BG N° 054 – 20 MAR 2019

• Preparar o Policial Militar para avaliação física que será verificada através do Teste de Avaliação Física Individual – TAFI, o qual consistirá em submeter os policiais a bateria de testes físicos: **FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA** (somente para o sexo masculino), **SUSTENTAÇÃO ESTÁTICA NA BARRA FIXA** (somente para o sexo feminino), **FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO** (para os sexos masculino e feminino), **FLEXÃO ABDOMINAL NO SOLO** (para os sexos masculino e feminino) e **CORRIDA EM DOZE MINUTOS** (para os sexos masculino e feminino).

5. DESENVOLVIMENTO

5.1. Condição de Execução:

5.2. Efetivo: Policiais Militares das Unidades do CPR XI (8º BPM, 20ª CIPM, 73º PDPM, 74º PDPM, 75º PDPM, 76º PDPM, 137º PPD e 139º PPD)

5.3. Período: ABR A DEZ 2019 (às terça-feira e quinta-feira);

5.4. Uniforme: - 7º A (Educação física);

5.5. Horário: 07h30 às 08h30

5.6. Local da Instrução: a critério de cada Unidade subordinada.

5.7. Supervisão: CEL QOPM EDIR DA SILVA OLIVEIRA, Cmt do CPR XI

5.8. Instrutor: 1º SGT PM MARCELO ALMEIDA DO NASCIMENTO, do CPR XI.

Nas Unidades subordinadas o instrutor ficará a critério de seus respectivos Comandantes.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS.

6.1. Aos Comandantes de Unidades (8º BPM e 20ª CIPM), cabe:

6.1.1. Informar o efetivo das Unidades sob seu Comando, para que providenciem os exames médicos para fins de inspeção de saúde junto a JRS/PMPA, e somente após terem sido avaliados pela Junta Médica. E recebendo o parecer de “APTO” que possam dar início à prática de TFM.

6.1.2. Calendário das atividades:

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
13/03/2019	Aprovação da Nota de Instrução	COINT e DEI
18/03/2019	Publicação em Boletim Geral	DEI e AJG
08,09,10,11/04/19	Inspeção de Saúde	JRS PMPA
16 e 17 /04/2019	Teste da Aptidão Física	COINT
23/04/2019	Início das Atividades (T.F.M)	COINT

6.1.3. Para fins de inspeção de saúde os policiais militares deverão providenciar os seguintes exames:

ADITAMENTO AO BG N° 054 – 20 MAR 2019

EXAMES	
1- HEMOGRAMA COMPLETO	6- PARASITOSCOPIA DAS FEZES
2- GLICEMIA	7- ECOCARDIOGRAMA
3- COLESTEROL E FRAÇÕES	8- TELETÓRAX PA
4- TRIGLICERÍDIOS	9- TESTE ERGOMÉTRICO
5- URINA ROTINA	

6.1.4. Ao Chefe do P3, cabe:

- Confeccionar a Nota de Instrução e encaminhar à Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA para aprovação.
- Encaminhar cópia da referida Nota ao Comandante do 8º BPM (Unidades subordinadas) e 20ª CIPM, para conhecimento e divulgação junto aos Pelotões e Postos Policiais Destacados para as providências pertinentes.

6.1.5. Ao Chefe do P4, cabe:

- Providenciar os meios necessários para a realização da instrução.

6.1.6. Os casos omissos na presente Nota de Instrução serão solucionados pelo Comando do CPR XI – Marajó Oriental;

Quartel em Salvaterra-PA, 08 de março de 2019.
EDIR DA SILVA OLIVEIRA – CEL QOPM RG 18068
Comandante do CPR XI – Marajó Oriental

Quartel em Icoaraci - PA, 18 de março de 2019.
ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO – MAJ QOPM RG 23140
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA / DEI
(Nota nº 141/2019-DEI).

• RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

“CAPACITAÇÃO EM MANUSEIO E PRÁTICA DE TIRO COM CARABINA TÁTICA TAURUS CTT .40– 16º BPM/CPR VIII”

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, **retifica** o **cronograma de execução** da “**CAPACITAÇÃO EM MANUSEIO E PRÁTICA DE TIRO CARABINA TÁTICA TAURUS CTT .40 – 16º BPM/CPR VIII**”, publicada em **Aditamento ao Boletim Geral nº 197 de 07 NOV 2018**, conforme solicitação contida no Ofício nº 009/2019 – 3ª SEÇÃO – 16º BPM/CPR VIII e, do item descrito abaixo, **os quais passam a ter a seguinte redação:**

ADITAMENTO AO BG N° 054 – 20 MAR 2019

1 - ONDE SE LÊ:

3. Período de Realização:

Nº de Turmas	Período	Nº de Alunos
1ª Turma	30 e 31 de OUT 18	30
2ª Turma	05 e 06 de NOV 18	30
3ª Turma	08 e 09 de NOV 18	30
4ª Turma	12 e 13 de NOV 18	30
5ª Turma	19 e 20 de NOV 18	30
6ª Turma	22 e 23 de NOV 18	30
7ª Turma	26 e 27 de NOV 18	30
8ª Turma	29 e 30 de NOV 18	30
9ª Turma	03 e 04 de DEZ 18	30
10ª Turma	06 e 07 de DEZ 18	30
11ª Turma	10 e 11 de DEZ 18	30
12ª Turma	13 e 14 de DEZ 18	30
13ª Turma	17 e 18 de DEZ 18	30
14ª Turma	20 e 21 de DEZ 18	30
15ª Turma	27 e 28 de DEZ 18	30
16ª Turma	03 e 04 de JAN 19	30
17ª Turma	07 e 08 de JAN 19	21
Total		501

2. LEIA-SE:

3. Período de Realização:

Nº de Turmas	Período	Nº de Alunos
1ª Turma	30 e 31 de OUT 18	30
2ª Turma	05 e 06 de NOV 18	30
3ª Turma	08 e 09 de NOV 18	30
4ª Turma	19 de FEV 19	30
5ª Turma	21 de FEV19	30
6ª Turma	05 de MAR 19	30
7ª Turma	07 de MAR 19	30
8ª Turma	19 de MAR 19	30
9ª Turma	21 de MAR 19	30
10ª Turma	02 de MAR 19	30
11ª Turma	04 de ABR 19	30
12ª Turma	16 de ABR 19	30
13ª Turma	18 de ABR 19	30
14ª Turma	30 de ABR 19	30
15ª Turma	02 de MAI 19	30
16ª Turma	14 de MAI 19	30
17ª Turma	16 de MAI 19	21
Total		501

Quartel em Icoaraci - PA, 18 de março de 2019.

ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA **CARVALHO** – MAJ QOPM RG 23140

CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA / DEI

(Nota nº 144/2019-DEI).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- SEM REGISTRO

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- SEM REGISTRO

ASSINA:

HUGO ALEXANDRE SANTOS **REGATEIRO** – CEL QOPM RG 21191
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

JOAQUIM MORAES DE LIMA **JÚNIOR** - MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA